



000001

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 11.639.262/0001-17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA WEB – FOLHA DE PAGAMENTO, RH ADEQUADO AO E-SOCIAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA.

DEZEMBRO DE 2021



000002

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 11.639.262/0001-17

PROJETO BÁSICO

APROVADO

Nos termos do art. 7º, § 2º, I e § 9º da
Lei nº 8.666/93 aprova o Projeto Básico

CLÉVERTON JOSÉ SILVEIRA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS CAPELA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA WEB – FOLHA DE PAGAMENTO, RH ADEQUADO AO E-SOCIAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA.



000003

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 11.639.262/0001-17

I – OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA WEB – FOLHA DE PAGAMENTO, RH ADEQUADO AO E-SOCIAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA.

II – MOTIVAÇÃO

A implantação de software trata-se de tecnologia da informação voltada para gestão pública e propõe planejar, implantar e operacionalizar programas e projetos de políticas públicas, além de dominar as principais bases legais que regulamentam a gestão pública e as práticas da gestão, objetivando o aprimoramento dos processos e da capacidade governativa dos agentes públicos.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Licença de uso mensal de software agportal módulo agfolha web - folha de pagamento, rh adequado ao esocial.

VI – PRAZO GERAL

O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses.

V – INSTALAÇÃO DO SOFTWARE

Os serviços de instalação dos softwares serão executados nos computadores desta Secretaria, sendo inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos, etc.

VI- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os requisitos de qualificação técnica deverão respeitar os limites legais.

VII- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

401 – Fundo Municipal de Saúde.

- AÇÃO:

2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

- ELEMENTO DE DESPESA:

3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

- FONTE DE RECURSO: 15001002

VII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- ✓ Efetuar os pagamentos a Contratada pelos serviços efetivamente prestados e faturados;
- ✓ Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a execução completa dos serviços solicitados.
- ✓ Tomar todas as providências necessárias para permitir e garantir o acesso de empregados da Contratada, desde que devidamente credenciados, as dependências dos endereços indicados pela Contratante;
- ✓ Comunicar à Contratada sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviços;



000004

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 11.639.262/0001-17

- ✓ Utilizar adequadamente o Serviço e os serviços da Contratada.
- ✓ Não utilizar o Serviço disponibilizado pela Contratada para fins ilícitos ou para qualquer outro fim diferente daquele originalmente destinado.
- ✓ Responder pelos danos de qualquer natureza que vier a causar à Contratada ou a terceiros, ocasionados pela má utilização do Serviço e produto.
- ✓ Notificar, por escrito à Contratada, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- ✓ Zelar pelo bom estado dos equipamentos\produtos que se encontrarem nas dependências da Contratante.

VIII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- ✓ Contratada disponibilizará os equipamentos e\ou produtos descritos nos termos de entrega, e todo ferramental necessário à execução do objeto deste contrato, para utilização da Contratante, durante a vigência, podendo, eventualmente, sofrer interrupções devido a: (a) manutenções técnicas e\ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso; (b) casos fortuitos ou força maior; (c) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços;
- ✓ Responder por danos ou prejuízos diretos, comprovadamente causados por seus empregados ou prepostos sob suas ordens nas instalações da Contratante, ressarcindo-a pelos custos efetivamente incorridos para a recuperação dos mesmos;
- ✓ Responsabilizar por diagnósticos e eventuais falhas, efetuar os devidos ajustes, no caso de interrupções dos serviços desde que seja comunicado de imediato a Contratante.

Capela, 20 de dezembro de 2021.

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico:


ANA PAULA SOUZA MENDANÇA
Diretora de Departamento Administrativo